

Conferência dos Presidentes das Assembleias Legislativas Regionais Europeias
Declaração de Milão
aprovada em 26 de Outubro de 2004

Os Presidentes das Assembleias Legislativas Regionais, reunidos em Milão em 25 e 26 de Outubro de 2004, aprovaram a seguinte Declaração:

1. TRATADO CONSTITUCIONAL

A Conferência dos Presidentes expressa a sua congratulação pela aprovação, por parte dos Chefes de Estado e de Governo - aos quais decide conceder o seu apoio - do Tratado Constitucional, que irá marcar uma nova era na construção da Europa por salientar a necessidade de aprofundar o reconhecimento das Regiões com competências legislativas na organização e no desenvolvimento institucional da União Europeia. A nova Carta constitui um progresso para a integração europeia, no entanto impõe, por parte das instituições e dos cidadãos, um grande esforço na construção de um sentimento de “Europa global” capaz de favorecer estabilidade e desenvolvimento. Em virtude da sua proximidade aos cidadãos, as Assembleias Regionais pretendem contribuir para a difusão da ideia europeia, bem como pelo seu apoio nos processos nacionais de ratificação. As iniciativas para a construção da União devem pertencer sobretudo aos cidadãos e às instituições representativas regionais e locais, que devem exprimir-se e poder participar, de pleno direito, nas grandes escolhas sobre o futuro da Europa.

A Conferência dos Presidentes considera que as Assembleias Legislativas Regionais devam ser instrumentos activos de participação no desenvolvimento do Tratado Constitucional. Em todo caso, as Assembleias Legislativas Regionais Europeias assumem o reconhecimento do seu papel nos processos legislativos comunitários, tal como estabelecido no Protocolo sobre o princípio de subsidiaridade. As mesmas são de opinião que é necessário proceder-se, o quanto antes, a uma adaptação das legislações nacional e regionais, e que a constatação da violação do princípio da subsidiaridade a nível da legislação regional deve sempre acontecer no seio da Assembleia Regional.

O Comité das Regiões podendo introduzir, ao nível europeu, um recurso perante o Tribunal Superior de Justiça por violação do princípio, importa, no entanto, instalar uma rede de informação entre todas as Assembleias Legislativas Regionais e o Comité das Regiões, quanto à base de um acordo “ad hoc”, em colaboração com os governos das Regiões que têm competências legislativas. As Assembleias Legislativas Regionais são de opinião que o acordo “ad hoc” entre elas e o Comité das Regiões, ao qual se refere o parágrafo anterior, deva contemplar:

- a) a possibilidade de serem as próprias Assembleias Legislativas Regionais a poder propor ao Comité das Regiões a apresentação de um recurso ao Tribunal de Justiça caso julguem violado o referido princípio da subsidiaridade sobre assuntos que digam respeito à Região em questão;
- b) a possibilidade de o Comité das Regiões solicitar um relatório à Assembleia Legislativa Regional em questão antes de apresentar um recurso ao Tribunal de Justiça por violação do citado princípio da subsidiaridade.

As Assembleias ressalvam que o princípio do respeito pelas Constituições nacionais inscrito no novo Tratado Constitucional trará, para as instituições comunitárias, um conhecimento correcto da repartição de competências nacionais e regionais, bem como o respeito pelas diversidades regionais e linguísticas. Por outro lado, a reciprocidade do princípio de colaboração leal comportará um fluxo regular de informações sobre a nova legislação por parte das Assembleias Regionais e das instituições comunitárias.

A Conferência dos Presidentes expressa a vontade de continuar a trabalhar para que as línguas oficiais das regiões da União Europeia sejam objecto de uma atenção especial no processo de desenvolvimento do Tratado Constitucional.

Por outro lado, as instituições da União têm o dever de preservar também as outras línguas regionais como uma contribuição ao conjunto da cultura europeia que deve ser objecto de respeito e de protecção activa. A normativa da União nunca poderá ser interpretada em prejuízo destas línguas e as instituições da União deverão tê-las em consideração nas reuniões futuras e nos gabinetes que terão sede nos territórios onde tais línguas são faladas historicamente, independentemente do seu grau de enraizamento social.

A Conferência adoptou uma *Declaração sobre o Tratado Constitucional e sobre a aplicação do princípio de subsidiaridade* anexa à presente Declaração.

A Conferência é, ainda, de parecer que outros progressos deverão ser conseguidos, no sentido de ultrapassar o défice democrático no seio da União e que revisões ulteriores dos Tratados deverão caminhar no sentido da cooperação interparlamentar, bem como contribuir para o reforço da participação, pela via comunitária, das Regiões que tenham capacidade legislativa.

2. APLICAÇÃO DA GOVERNABILIDADE E COOPERAÇÃO COM A COMISSÃO EUROPEIA

A Conferência congratula-se com o lançamento do *Diálogo territorial estruturado*, previsto pela Comunicação da Comissão europeia COM 811/2003 no quadro das iniciativas do Livro Branco sobre a governabilidade.

A CALRE considera este diálogo como um dos métodos para reforçar a coerência entre os diferentes sistemas legislativos e decisórios e como método de assegurar, de maneira informal, a distribuição correcta das competências, no sentido de fomentar a compreensão a nível da realização de novas propostas legislativas e decisivas, tendo em conta o respeito pelas diversidades europeias. Este diálogo constitui um sistema informal de reforço da participação ascendente e de aproximação das políticas europeias aos cidadãos.

3. COOPERAÇÃO INTERPARLAMENTAR EUROPEIA E DO COSAC

As Assembleias Legislativas Regionais europeias congratulam-se pelo facto da grande maioria dos Parlamentos dos Estados-membros ser favorável à sua associação com vista à cooperação interparlamentar europeia. A CALRE sublinha que as Assembleias Legislativas Regionais detêm uma parte das competências legislativas em certos Estados-membros e que falta à forma actual da cooperação certos actores institucionais interessados.

A CALRE agradece ao Governo belga que apresentou uma emenda específica ao Tratado Constitucional a fim de permitir que os parlamentos nacionais se associem, onde as Constituições nacionais o permitem, às suas Assembleias Legislativas Regionais, segundo a cooperação indicada no Protocolo sobre os parlamentos nacionais, tal como o Presidente da Comissão Europeia que manifestou o seu apoio a esta hipótese.

A CALRE sublinha também que o Protocolo sobre a cooperação entre os parlamentos apresenta uma incongruência relacionada com o princípio do respeito pelas Constituições nacionais, diferentemente do que estava, pelo contrário, previsto correctamente no Protocolo sobre a subsidiaridade. A CALRE convida todos os Estados-membros a preencher, o quanto antes, esta lacuna.

As Assembleias Legislativas Regionais reafirmam que deve ser permitido aos Estados-membros portadores de constituições federais ou nacionais associarem as suas Assembleias Legislativas Regionais à cooperação interparlamentar, tal como desde o Tratado de Maastricht em que é permitido aos Estados-membros terem estas características de associar os executivos do “tipo ministerial” ao trabalho do Conselho. A CALRE considera que uma oposição de certos Estados-membros à aplicação do princípio de igualdade ao nível parlamentar, constitui um caso de desrespeito pelas Constituições nacionais, bem como uma ingerência na organização interna de um Estado-membro.

A CALRE confirma a sua intenção de associar as Assembleias Legislativas à COSAC, segundo as modalidades jurídicas que o permitem. A CALRE prosseguirá, por outro lado, o diálogo sobre as questões legislativas com o Parlamento Europeu, já consolidado pelos acordos de 2003 e apoiará todos os avanços da cooperação interparlamentar no seio dos Estados-membros, graças também aos avanços da rede europeia das Comissões para os Assuntos Europeus dos Parlamentos regionais.

4. DIÁLOGOS SOBRE A REPRESENTAÇÃO E DEMOCRACIA REGIONAL

O reforço da construção europeia pode também passar por um forte e renovado envolvimento dos cidadãos e das instituições representativas de proximidade.

A CALRE deseja um aprofundamento da cooperação e da participação dos cidadãos e da sociedade económica, cultural e civil, com o diálogo entre Assembleias Regionais na União Europeia, com os próximos Estados-membros e os "Novos Vizinhos". O trabalho da Carta das Regiões lançado pela CALRE, em Florença primeiro, a 9 de Setembro, e depois a 19 de Julho de 2004, em Arnhem, deverá ser aprofundado e continuado.

O diálogo sobre a democracia regional deverá ser levado à consideração do Parlamento Europeu e do Comité das Regiões, reforçando a colaboração com estas instituições.

Com o progresso dos poderes locais e regionais do Conselho da Europa - a CALRE - que é observador nesta instância - quer prosseguir a sua actividade sobre os temas da participação e da democracia na Europa, bem como relançar a proposta de uma participação dos membros das Assembleias Legislativas Regionais nos trabalhos da assembleia parlamentar.

5. FEDERALISMO, REGIONALISMO, DESCENTRALIZAÇÃO

A CALRE confirma a sua disponibilidade e o papel das Assembleias Legislativas Regionais no sentido de contribuir com a sua experiência para a criação de condições de paz e desenvolvimento, facilitado pela democracia regional e pela aproximação aos cidadãos, bem como continuar o processo de descentralização e de regionalização em curso.

A CALRE reitera o seu apoio às iniciativas levadas a cabo pelas Assembleias Legislativas Nacionais no que tange à descentralização, regionalismo e federalismo, também perante os processos de regionalização em acto: a rede NORPEC, a cooperação entre as assembleias italianas e espanholas, a cooperação bilateral e multilateral no que concerne a matéria de reformas institucionais, o diálogo entre as Assembleias electivas do Arco Alpino, iniciado em Varese, a 30 de Abril de 2004, os progressos alcançados na colaboração com a Rússia, o primeiro encontro entre as assembleias regionais europeias e africanas de Florença, a 7 e 18 de Setembro de 2004, as acções em África e no Médio Oriente, o diálogo multilateral com os parlamentos dos estados americanos.

A experiência no domínio da democracia digital (*e-democracy*) lançada durante a presidência italiana, com a coordenação do Parlamento do País Basco terá um impacto positivo no aperfeiçoamento da relação entre os cidadãos e poderá alargar-se a outras experiências regionais, como aquelas do alargamento e dos Novos Vizinhos, ou do regionalismo que arranca em África, tendo em conta o próximo encontro mundial das Regiões e das cidades que terá lugar em Bilbao, em 2005.

6. REFORÇO DA COOPERAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES EUROPEIAS E NACIONAIS

As Assembleias Legislativas Regionais desempenham um papel relativamente importante no debate e na via comunitária. A CALRE pretende reforçar a colaboração com o Comité das Regiões (com o acordo de alargamento na apresentação do protocolo sobre a subsidiaridade), o Parlamento Europeu (sobre o tema democracia, mas também a nível do diálogo sobre as questões legislativas e o princípio de sincera colaboração), a Comissão Europeia (com o diálogo estruturado e a governabilidade), o Conselho da Europa (sobre a democracia regional), com os parlamentos nacionais (subsidiaridade e cooperação interparlamentar).

A CALRE agradece aos presidentes que constituíram o suporte técnico da cooperação interparlamentar CALRE.net, na qual participam os membros do Comité Permanente e os candidatos às próximas presidências.

A conferência das Assembleias Legislativas Regionais prosseguirá no caminho traçado para o programa de trabalho anexo, mandatando a Presidência e o Comité Permanente para a sua apresentação e convida as Assembleias Regionais a posteriores iniciativas neste sentido.